



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

18 JAN. 2022

Protocolo N° 0012

PROJETO DE LEI N° 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

24 JAN. 2022

APROVADO

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho.

Art. 1º - Fica concedido à revisão geral anual (database) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.837 de 31 de julho de 2020, na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Prefeito R\$ R\$ 20.505,24 (vinte mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos); Vice-Prefeito R\$ 8.504,41 (oitro mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos); Secretários Municipais R\$ 10.290,78 (dez mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 18 de Janeiro de 2022.

Enio Valdir Ceni
Presidente

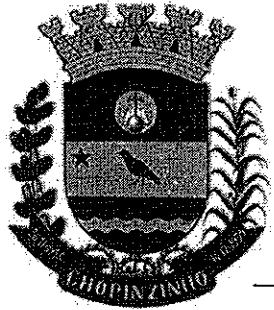
Lidia Posso Simionato
1ª Secretária

Osmar Checchi
Vice-Presidente

Nereu Heringer
2º Secretário

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Const. e Gest. Financeira e Orçament.
Em 20/01/2022 Prazo Datas

Presidente



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

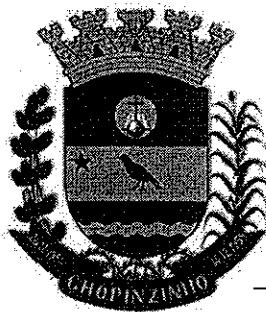
Chopinzinho

Paraná

Apreciação:

APPROVADO 20/01/22

APROVADO 24/01/22



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Mensagem Projeto de Lei nº 005/2022

Chopinzinho, 18 de Janeiro de 2022

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 005/2022 que concede revisão geral anual (database) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e visa cumprir mandamento constitucional previsto no inciso X do art. 37 da CF.

Art. 37. (...);

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

A legalidade também é conferida pela Corte Paranaense de Contas que estabelece:

"Art. 3º. A alteração do valor dos subsídios dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, obrigatoriamente precedida de lei municipal autorizadora, poderá ocorrer pela:

I - revisão geral anual: o aumento linear dos vencimentos de todos os servidores municipais tendo por fundamento o art. 37, X, da Constituição Federal, e estendida aos agentes públicos e políticos".

Desta forma, cabe ao Poder Legislativo a iniciativa da revisão dos subsídios, devendo fazer sempre na mesma data e com os índices iguais, obedecendo aos princípios da legalidade e isonomia que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Assim, propõe-se a concessão de revisão geral anual dos subsídios na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a ser aplicado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Solicitamos, deste modo, que o Projeto seja apreciado e aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Lídia Posso Simionato
1ª Secretária

Osmar Checchi
Vice-Presidente

Nereu Hengen
2º Secretário